

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Parecer Nº: 585/2022

Relator: Pastor Jeferson

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Processo: 8824/2021

EMENDA ADITIVA Nº 11/22 Emenda aditiva que ***Acréscenta o §2º ao Art. 1º ao Projeto de Lei 548/2021***, que “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE CARTAZES E ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS DE NATUREZA EDUCATIVA, EM LUGARES MAJORITARIAMENTE FREQUENTADO POR HOMENS, ACERCA DA PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Autoria: Vereadora Edna Sampaio

Acompanham o Relator: Edna Sampaio, Sargento Vidal

Voto Divergente: Nenhum

Resultado da Votação: APROVAÇÃO COM 03 VOTOS.

Situação: Aprovado a Emenda.

Fabiana Orlandi
Coordenador de Comissões



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330035003400320031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fabiana Orlandi** em **16/12/2022 15:57**

Checksum: **06B85B683F41946638351A5D910AED67520A5B3E71E2C26E8DCCA82C1825A7E9**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 330035003400320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

